PRESERVIRA MUNICIPAL INTERPRETATION OF THE PROPERTY OF THE PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.082/2005

EMENTA: Dispõe sobre criação e denominação de Grupo Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1° Fica criado um Grupo Escolar Municipal, localizado na Rua Sebastião Lopes, antigo anexo II do Colégio Municipal 3 de Agosto e denominar-se-á de JOSEFA ÁLVARES DA SILVA (Dona Sinhazinha).
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.074/2004.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2005.

DEMÉTRIÚS JOSÉ DA SILVA LISBOA -PREFEITO EM EXERCÍCIO-